#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ENGELTECH FMPRFSA **EQUIPAMENTOS** EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

### . CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPI/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-MÉSCRITA no CNPI nº 07.612.398/0001-66 denominada CONTRATADA, com sede na QS 05, Lote 09, avenida areal, sala 204 - Taguatinga - DF, CEP: 71.955-000, Telefone: (61) 3399-8342, email: engeltech@gmail.com, neste ato representado por MARCIO ROBERTO GUIMARĂEBortador do RG nº 6.877.137 SSP/MG e inscrito no CPF nº 911.235.856-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2020 e término em 10/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.
- b. Conceder reajuste ao valor do contrato em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos), conforme IPCA Acumulado de 12 (doze) meses relativo a julho de 2020, passando os valores contratuais aos seguintes:
  - Mão de Obra R\$ 56.667,36 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);
  - Peças R\$ 5.099,93 (cinco mil noventa e nove reais e noventa e três centavos);
  - Total anual R\$ 61.767,29 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); e
  - Total mensal R\$ 5.147,27 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- C. O detalhamento da composição atual do contrato, com os quantitativos e valores, estão no Anexo I deste Termo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002	
III	Elemento de Despesa:	339039	339030	
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467	
v	Valor Inicial:	R\$ 12.696,34	R\$ 1.142,66	
VI	Nota de Empenho:	2020NE07831	2020NE07833	
VII	Data de Emissão:	25/09/2020	25/09/2020	
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	
IX	Evento:	400091	400091	

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$3.088,36** (três mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1° Art. 56, da Lei n° 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## ANEXO I - DA COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

A composição do contrato, com o reajuste descrito neste Termo, passa a ser:

### MÃO DE OBRA

Lote 3 – Marca PERMUTION / DECOL - Equipamento	Valor Unitário	
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 50 I/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRT	386246	R\$ 18.889,12
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 50 l/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRG	438941	R\$ 18.889,12
01 sistema portátil de tratamento de água por osmosereversa 55 l/h, com pré-filtro acoplado instalado na UTI /HRC	404559	R\$ 18.889,12
Valor Total de Equipamentos	R\$ 56.667,36	

#### PEÇAS

Peças	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Filtro de carvão ativado	un	57	R\$ 1,8700	R\$ 106,59
Filtro microporoso de l migra	un	57	R\$ 1,1560	R\$ 65,89
Filtro microposoro de 5 micras	un	57	R\$ 1,1447	R\$ 65,25
Filtro microporoso de 10 micras	un	57	R\$ 1,1447	R\$ 65,25
Areia classificada	lt	150	R\$ 0,4420	R\$ 66,30
Bomba aço inox - 100 GPH	pç	6	R\$ 93,3311	R\$ 559,99
Motor OR portátil 110.220 mono	pç	6	R\$ 86,4631	R\$ 518,78
Caixa elétrica para OR portátil	pç	3	R\$ 33,1051	R\$ 99,32
Condutivimetro controlador em linha	pç	3	R\$ 87,8684	R\$ 263,61
Bobina 220 Volts	pç	3	R\$ 12,3988	R\$ 37,20
Torneira agulha para regulagem do rejeito	pç	9	R\$ 7,7521	R\$ 69,77
Mangueira de alta pressão (em metros)	m	15	R\$ 1,4620	R\$ 21,93
Válvula de redução 3/4 "	pç	6	R\$ 19,0176	R\$ 114,11
Válvula de retenção JG-PP - P/2 tubos 3/8	pç	6	R\$ 24,1630	R\$ 144,98
Membranas de osmose reversa portátil	pç	6	R\$ 93,3311	R\$ 559,99
Manômetro com glicerina O - 100 PSI	pç	6	R\$ 9,4748	R\$ 56,85
Manômetro com glicerina O – 150 PSI	pç	6	R\$ 9,4748	R\$ 56,85
Manômetro com glicerina O – 300 PSI	pç	6	R\$ 9,4748	R\$ 56,85
Kit o'rings para vasos press. H&T PVC/AI	kit	3	R\$ 10,0415	R\$ 30,12

Comando PMSCO100	pç	3	R\$ 94,3852	R\$ 283,16
Carcaça água - FP2 9.75" transparente 3/4"	un	6	R\$ 9,4068	R\$ 56,44
Carcaça para lâmpada UV	un	3	R\$ 51,4200	R\$ 154,26
Tubo de quartzo para lâmpada UV	un	6	R\$ 100,1992	R\$ 601,20
Lâmpada UV (ultra violeta)	pç	6	R\$ 32,6857	R\$ 196,11
Rodízio cinza giratório sem freio	pç	6	R\$ 12,8522	R\$ 77,11
Rodízio cinza giratório com freio	pç	6	R\$ 12,8522	R\$ 77,11
Pressostato	pç	6	R\$ 12,1835	R\$ 73,10
Horimetro DH 1/100 220/60 HZ	pç	3	R\$ 14,7902	R\$ 44,37
Controle manual para filtro Multi- Valve	pç	3	R\$ 60,7474	R\$ 182,24
Distribuidor superior para filtro - 13 x 16"	pç	3	R\$ 8,0241	R\$ 24,07
Carcaça PI RT-635 N para filtro - 16 x 89	pç	3	R\$ 42,4325	R\$ 127,30
Distribuidor inferior para filtro 13/16" x 65	pç	3	R\$ 8,0241	R\$ 24,07
Registro esfera Murdock PVC 1/4" FM	pç	6	R\$ 18,7342	R\$ 112,41
Válvula agulha ang. Inox-1/4 NPT- 6500 PS1	pç	6	R\$ 17,8956	R\$ 107,37
Total da	R\$ 5.099,93			



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, RG n.º 6877137 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 12-40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a)** de **Estado de Saúde do Distrito Federal,** em 09/10/2020, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr. 1433067-9, Testemunha**, em 28/10/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto n°
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6**, **Testemunha**, em 28/10/2020, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir@id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 48542233 código CRC= 69295982.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00045244/2018-35 Doc. SEI/GDF 48542233